

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT004465SZ220NVI4V0OBG72,
Valor do ato: R\$ 127,22, Parte(s):
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,
data 13/03/2026. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2085

MATRÍCULA
12.962

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

20/01/2016

Manaus,

IMÓVEL:- APARTAMENTO sob o nº 503, situado no quinto pavimento da **TORRE 4 - NEW**, do Empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARADISE SKY**, localizado na Avenida Pedro Teixeira, n. 725 - Lote de terras 03, Dom Pedro I, quinto distrito imobiliário desta cidade, constituído internamente de: Sala de estar/jantar, um (01) terraço interligado à sala de estar/jantar, uma (01) suíte, um (01) dormitório, um (01) banho social, cozinha, área de serviço e shafts; possuindo as seguintes áreas: 64,64m² de área real privativa; 56,90m² de área comum, perfazendo 121,54m² de área real total, e a correspondente fração ideal de 0,396031%, com direito a uma (01) vaga na garagem coletiva, localizada no pavimento térreo; o empreendimento imobiliário está localizado na UNIDADE AUTÔNOMA DE TERRAS nº 03, com fração ideal de 23,18%, correspondente a 12.276,89m² de área privativa e a fração ideal ideal de 23,18% correspondente a 1.478,45m² de área de uso comum do sistema viário ainda sem denominação, com acesso pela Avenida Pedro Teixeira, atual n. 725, Dom Pedro I, adquirido pela proprietária de Frank Benzecry, e sua mulher Clei Said Benzecry, Janet Benzecry Serruya e Fred Benzecry e sua mulher Lúcia Obadia Benzecry, com anuência de API SPE 10 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor de R\$2.902.136,00 (Dois milhões, novecentos e dois mil, cento e trinta e seis reais), conforme Escritura Pública de Permuta de Parte Ideal de Bem Imóvel, cumulada com Garantia Hipotecária de 03 de agosto de 2.010, das Notas do Cartório do 5º Ofício desta cidade, lavrada às fls. 139/142, Livro nº 127, Protocolo: 1637, registrada nesta Serventia do 5º Ofício do Registro de Imóveis, sob o nº 1/4.223, matrícula nº 4.223, às fls. 01 verso, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 05 de agosto de 2.010; INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA: posteriormente registrada a Incorporação imobiliária do empreendimento denominado **RESIDENCIAL PARADISE SKY**", através do requerimento datado de 03 de agosto de 2.010, dirigido a este Cartório Imóveis, assim como, de acordo com o Memorial Descritivo, datado desta cidade, também de 03 de agosto de 2.010, baseado nos Artigos 28 a 32 da Lei 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei 4.864/65, conforme projeto aprovado em 23 de junho de 2.010, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, de acordo com o Processo Protocolado sob nº 201079682403114 de 28/05/2010, estando devidamente registrada nos já citados Cartório de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 2/4.223, às fls. 02, em 25 de agosto de 2.010; CONSTRUÇÃO: averbado a Certidão de Habite-se nº 10112014, sob o nº 6/4.223, matrícula 4.223, fls. 08v, datado de 18 de dezembro de 2.014; INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Instituição de Condomínio do Residencial Paradise Sky, registrada nos anteriormente citados e referidos Cartórios de Imóveis e Livro, sob o n. 7/4.223, matrícula 4.223, às fls. 09, datada de 18 de dezembro de 2.014.-
PROPRIETÁRIA:- AGRA BERGEN INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.591.137/0001-32, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Djalma Batista, nº 1.661, Shopping Millenium Center, Torre Business, sala 1.610, Bairro Chapada, Manaus, Amazonas.

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012962-88

MATRÍCULA
12.962

FOLHA
01V
VERSO



TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado nesta Serventia Imobiliária sob o nº 01, à margem da matrícula n. 4223, às fls. 01 verso a 02 do Livro n. 2, de Registro Geral, em 05 de agosto de 2010.-

Sub Oficial:-


(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 33.759, de 05/10/2021.-

R-1/12.962 - Manaus, 11 de Outubro de 2021. (COMPRA E VENDA).-

TRANSMITENTE:- Agra Bergen Incorporadora Ltda - em recuperação judicial, anteriormente qualificada, no ato representada por quem de direito.-

ADQUIRENTE:- CARLA BEGNINI, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 206117-OAB/AM, onde consta o RG nº 268.558-SSP/RO, e do CPF. nº 204.832.282-49, nascida em 25/10/1967, filha de Olympio Begnini e Teolmar Fernandes Begnini, residente e domiciliada nesta cidade, na Avenida Pedro Teixeira, nº 725, apartamento 503, do Residencial Paradise Sky, Dom Pedro I, endereço eletrônico não declarado, no ato representada por quem de direito.-

VALOR DA COMPRA E VENDA:- R\$ 226.179,79 (duzentos e vinte e seis mil e cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.:- R\$ 324.411,24 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos).-

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 31/08/2021, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 081/084, do Livro nº 0074-T, protocolo 1555/21.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

EMITIDA A D.O.I.-

MATRÍCULA DE IPTU:- 466100.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº

REGIMV0044652FGKMB2WCI8USK53 - Protocolo 33759 - Livro 2 - Nº 12962 -

Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 11/10/2021 09:14:28 - Emitido por Jordana

Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$281.14 - FUNDPAM:

R\$140.57 - FUNDPGE: R\$84.34 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$140.57 - Consulte a

autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

Suboficial: 
(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 35.024, de 19/04/2022.-

R-2/12.962 - Manaus, 27 de Abril de 2022. (COMPRA E VENDA).-

TRANSMITENTE:- Carla Begnini, já qualificada, no ato representada por quem de direito.-

INTERVENIENTE CREDOR:- BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-1085

CNM: 004465.2.0012962-88

MATRÍCULA
12.962

FOLHA
02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

20/01/2016

Manaus,

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, no ato representado conforme disposto no instrumento particular que serve de título para este registro.-

ADQUIRENTE(S):- DAVID DE FREITAS ARAUJO, filho de Denirce de Freitas Araujo e de Jose Euripedes Araujo, brasileiro, gerente de logística, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador do Documento de Identificação RG nº 17927315-SSP/MT, e do CPF. nº 024.629.931-26, com endereço eletrônico: documentacao.mbassessoria@hotmail.com, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mal Bittencourt, nº 385, Torre Jacari, Ap 106, Santo Antonio.-

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) com recursos próprios, e, o restante R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) com recursos do financiamento concedido pelo CREDOR.-

VALOR DE AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).-

TÍTULO:- Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Financiamento nº 0010298086), datado da cidade São Paulo/SP, de 07/04/2022, firmado em 03/04 vias de igual teor e forma, com eficácia de escritura pública, conforme Lei nº 4.380/64 e 5.049/66, e, alienação fiduciária de imóvel em garantia, conforme Lei nº 9.514/97.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

EMITIDA A D.O.I.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465DZOEWCW33764OS944 - Protocolo 35024 - Livro 2 - Nº 12962 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 27/04/2022 10:35:32 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$210.86 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$70.29 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 35.024, de 19/04/2022.-

R-3/12.962 - Manaus, 27 de Abril de 2022. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).-

CREDOR FIDUCIÁRIO:- Banco Santander (Brasil) S.A, anteriormente qualificado e referido.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S):- DAVID DE FREITAS ARAUJO, também anteriormente qualificado(a)(s) e referido(a)(s).-

VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 420 prestações mensais e sucessivas, sendo o valor da 1ª prestação de R\$ 2.891,31 (dois mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta e

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim-Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
12.962

FOLHA
02V

VERSO

CNM: 004465.2.0012962-88



um centavos) vencendo-se a primeira prestação no dia 07/05/2022 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização.-

JUROS:- Taxa Efetiva de Juros Anual: 11,4900%; Taxa Nominal de Juros Anual: 10,9259%; Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,9105%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,9105%; Taxa de Juros Bonificada: Taxa Efetiva de Juros Anual: 9,4900%; Taxa Nominal de Juros Anual: 9,1006%; Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,7584%; Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,7584% -

ATRASO e FALTA DE PAGAMENTO:- Na insuficiência de saldo disponível ou atraso no pagamento, o valor em atraso será atualizado conforme cláusula 3 do contrato registrado, se for o caso, e acrescido (i) dos juros remuneratórios à taxa efetiva indicada no item 5-B do QR do contrato registrado; (ii) multa de 2%; (iii) juros moratórios, à taxa de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa.-

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:- Para garantir todas as obrigações do contrato ora registrado, o(a)s **ADQUIRENTE(S)/DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S), ALIENA(M) FIDUCIARIAMENTE** ao SANTANDER, o imóvel identificado no item 1 do QR do aludido contrato, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9514/97, a qual atribuem o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).-

TÍTULO:- Alienação Fiduciária.-

FORMA DO TÍTULO:- Instrumento Particular (Financiamento nº 0010298086), datado da cidade São Paulo/SP, de 07/04/2022, firmado em 03/04 vias de igual teor e forma, com eficácia de escritura pública, conforme Lei nº 4.380/64 e 5.049/66, e, alienação fiduciária de imóvel em garantia, conforme Lei nº 9.514/97.-

CONDIÇÕES:- Todas as demais Cláusulas e Condições aqui não mencionadas, mas constantes no Instrumento Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044652CA9VCLM9BREVH81 - Protocolo 35024 - Livro 2 - Nº 12962 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 27/04/2022 10:35:33 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$210.86 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$70.29 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-
Suboficial:


(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 47.281, de 06/03/2026.-

AV-4/12.962 - Manaus, 10 de março de 2026. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de São Paulo/SP, 19/02/2026, expedido pelo Credor Fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

MATRÍCULA
12.962

FOLHA
03F

CNM: 004465.2.0012962-88
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 20/01/2016



credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §4º da Lei 9.514/97 (*Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo da purgação da mora da data da última publicação de edital*). No prazo legal, o fiduciante **DAVID DE FREITAS ARAÚJO**, anteriormente qualificado, devidamente intimado através do Edital publicado pelo Jornal Diário do Amazonas nos dias 02, 03 e 04/12/2025, no entanto o mesmo não atendeu ao disposto na referida lei, **deixando de pagar as parcelas atrasadas** do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 3, desta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma art. 26, §7º da Lei 9.514/97 (*Decorrido o prazo de que trata o §1º sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação de propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio.*). Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044655B9PONV7XMEVFG11 - Protocolo 47281 - Livro 2 - Nº 12962 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 10/03/2026 12:19:57 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$530.47 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$353.65 - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br,

AVERBADO por:

Suboficiala:-

(*Deuzimar de Arruda Ferreira*)
(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo L1: 47374, de 11/03/2026.-

R-5/12.962 - Manaus, 12 de Março de 2026. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de São Paulo/SP, de 24/02/2026, dirigido a este Cartório, pelo Escritório Almeida Mendonça Advogados, através da plataforma ONR, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26-A (*Os procedimentos de cobrança, purgação da mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio que se trata a Lei nº 11.795 de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo.*), §1º (*A consolidação da propriedade em nome o credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o §1º do art. 26 desta Lei.*), da Lei nº 9.514/1997. Faço este registro para **Consolidar a PROPRIEDADE** do imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0012962-88

MATRÍCULA

12.962

FOLHA

03V

VERSO



objeto desta matrícula, do então Devedor Fiduciante: **DAVID DE FREITAS ARAÚJO**, anteriormente qualificado, **propriedade essa consolidada em nome de: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ. sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2035, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa do Instrumento Particular (Financiamento n. 0010298086), datado da cidade de São Paulo/SP, de 07/04/2022, firmando em 03/04 vias de igual teor e forma, com eficácia de escritura pública, conforme Lei nº 4.380/64 e 5.049/66, e, alienação fiduciária de imóvel em garantia, conforme Lei nº 9.514/97, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 2 e 3, deste Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 2665/2026, Nosso Número: 11000003745225501, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças-SEMEF, que avaliou o imóvel em R\$357.159,32 (trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465C3Z9MB4J9PJCE608 - Protocolo 47374 - Livro 2 - Nº 12962 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 12/03/2026 14:15:31 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$826.54 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$551.02 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

REGISTRADO por:-

Suboficial:-

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo LI: 47374, de 11/03/2026.-

AV-6/12.962 - Manaus, 12 de Março de 2026. (AV. DE CEP). Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para fazer constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP:69.040-000**.

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044658QW7X2437G71IU43 - Protocolo 47374 - Livro 2 - Nº 12962 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 12/03/2026 14:15:33 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: PROVIMENTO 195/2025 - ART.440-AQ/440-AV DE CEP DO IMÓVEL) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

SubOficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT004465SZ220NVI4V0OBG72,
Valor do ato: R\$ 127,22, Parte(s):
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,
data 13/03/2026. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

Devido a falta de espaço na matrícula original, esta folha foi acrescida somente para o encerramento da presente certidão.

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente **CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR**, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 16.015 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - **SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465SZ220NVI4V0OBG72 - Pedido: 88577 - Data/Hora de utilização: 13/03/2026 11:52:27 - Emitido por ANDRESSA LARYSSA MAIA DE AQUINO - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$14.33 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$9.56 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Deuzimar de Arruda Ferreira

Sub oficiala